NÚMERO 012
RUBRICA

LEI Nº. 4.470 DE 03/12/2009

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.109 DE 04/12/2006"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.109, de 04/12/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família."

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº. 4.109, de 04/12/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Canoinhas será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros, sendo 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada e 04 (quatro) representantes governamentais."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de dezembro de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/12/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças